



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 28/11/2023

DECRETO Nº 5.455/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 27 de novembro de 2023

ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	20.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	2.400
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0025.1001	10.000
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	130.000
12.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	35.000
12.361.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	25.000
12.361.0004.2023	Ofertar Transporte Escolar para crianças e estudan	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	200.000
12.361.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	169.000
12.365.0003.2014	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	12.500
12.365.0003.2247	Garantir a continuidade das aprendizagens de crian	3.3.90.32.04	1.500.0025.1001	12.500
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.44	1.500.0025.1001	263.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.22	1.500.0000.0000	20.000
08.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.3.90.36.07	1.500.0000.0000	20.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.99	1.500.0000.0000	300
TOTAL				919.700

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0000.0000	20.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	2.400
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	198.000
12.361.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	25.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.77	1.500.0025.1001	30.000
12.365.0004.2020	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	12.500
12.365.0004.2242	Garantir e Manter as Atividades Administrativas e	3.3.90.39.99	1.500.0025.1001	12.500
12.365.0039.2221	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Pré-Esc	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	293.000
12.365.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.43	1.500.0025.1001	286.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	20.000
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.244.0007.2036	Desenvolver ações do Índice de Gestão Descentraliz	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	20.000
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	300
TOTAL				919.700